



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 2 de 158

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=LEI Nº 3.896 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Leandro César Silva Valadares)

“Dispõe sobre a autorização de ALTERAÇÃO DE QUADRO no Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, e sobre a REPROGRAMAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO do Poder Executivo por CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, cobertos com ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências. ”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Fica, o Município de Morro Agudo, autorizado a AUMENTAR EM R\$ 948.710,85 (novecentos e quarenta e oito mil, setecentos dez reais e oitenta e cinco centavos) o valor do REPASSE PÚBLICO para o “Hospital São Marcos (H.S.M.)”, seguindo as mesmas disposições da Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014.

§ 1º – Em razão do estabelecido no caput, ALTERA no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024, o “Quadro 13”, ADICIONANDO os “R\$ 948.710,85” supracitados, aos R\$ 15.048.006,00 (quinze milhões, quarenta e oito mil e seis reais) originalmente existentes, passando a “Alínea f” a vigor com o seguinte VALOR na linha “Repasse Público”:

Órgão [07] → ...

Unidade [01] → ...

Função [10] → ...

Subfunção [302] → ...

Programa [0016] → ...

Atividade [2.018] → ...

Fonte de Recurso [01] → ...

Código de Aplicação [302] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

f	Hospital São Marcos	50.730.902/0001-51	R\$
)	(H.S.M.)		15.996.716,85

§ 2º – Devido àquilo instituído no caput, se bem como em seu Parágrafo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar suas Ações de Governo, através de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, por:

I – Abertura de um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 389.907,80 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos), que se somará aos R\$ 558.803,05 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais e cinco centavos) previamente RESERVADOS, modificando a Dotação originalmente aprovada e sancionada na Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, de R\$ 15.728.966,00 (quinze milhões, setecentos e vinte e oito mil, novecentos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 3 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

sessenta e seis reais), nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

344].....

....R\$ 389.907,80

II - ANULAÇÃO PARCIAL de Dotações do Poder Executivo, SUBTRAINDO os "R\$ 389.907,80" indicados no Inciso I deste parágrafo, dos R\$ 1.127.951,20 (um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) da "Ficha 351" e dos R\$ 2.436.638,19 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezenove centavos) da "Ficha 353", valores estes originalmente fixados na "L.O.A.", nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III, observada, por fim, a abaixo Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)

351].....R\$

90.624,69

Elemento: 3.3.90.34.00 (Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização)

353].....R\$ 299.283,11

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ALTERAR, no Artigo 1º da Lei Municipal Nº 3.757/2024, o seu "Quadro 05", SUBTRAINDO R\$ 352.709,79 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e nove reais e setenta e nove centavos) dos R\$ 705.419,55 (setecentos e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) originalmente aprovados e sancionados na sua "Alínea e", passando ela a vigor com o VALOR abaixo, na linha "Repasse Público", em atendimento da autorização dada pela Secretária Municipal da Cidadania (Ofício em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 4 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

05/12/2025, Nº 089/2025-SMCaa) e em consonância com as disposições da Lei Federal Nº 13.019/2014:

Órgão [06] → ...

Unidade [03] → ...

Função [08] → ...

Subfunção [245] → ...

Programa [0021] → ...

Atividade [2.014] → ...

Fonte de Recurso [01] → ...

Código de Aplicação [500] → ...

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → ...

e)	Chamam. Públ. p/ Exec. de Serv. Acolhimento Instituc. p/ Crianças e Adol. (Casa Lar)	Definição Pós-Chamam.	R\$ 352.709,76
-----	--	-----------------------	----------------

§ 1º - Devido àquilo instituído no caput, fica o Poder Executivo autorizado a reprogramar suas Ações de Governo, através de ALTERAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, por:

I - Abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor dos "R\$ 352.709,79" acima referidos, modificando as Dotações originalmente aprovadas e sancionadas na Lei Municipal Nº 3.756/2024 de R\$ 7.315.526,15 (sete milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos), nos termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 41 e respectivo Inciso I, observada, por fim, a seguinte Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 02 (PODER EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão do Gabinete do Prefeito)

Atividade: 2.001 (Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 055] R\$ 42.000,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Secretaria Municipal da Cidadania)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social - Geral)

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 102] R\$ 35.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 5 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 334] R\$ 30.000,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.018 (Manutenção e Qualificação da Atenção Especializada)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 358] R\$ 23.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão da Secretaria Municipal de Educação)

Atividade: 2.022 (Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 405] R\$ 15.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 306 (Alimentação e Nutrição)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)

Atividade: 2.033 (Elaboração e Distribuição da Alimentação e Nutrição Escolar)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 421] R\$ 15.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0032 (Gestão da Educação Básica)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 6 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Atividade: 2.084 (Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo - Ensino Fundamental - 30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais - Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação - Fun.D.E.B. - Outros)

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 468] R\$ 57.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 363 (Ensino Profissional)

Programa: 0012 (Gestão do Ensino Médio e Profissionalizante)

Atividade: 2.031 (Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Profissionalizante)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 200 (Educação - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 578]R\$ 15.000,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Esporte, Lazer e Qualidade de Vida)

Atividade: 2.037 (Eventos e Atividades de Esporte, Lazer e Recreação)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 624] R\$ 10.300,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)

Unidade: 02 (SETOR DE SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 650] R\$ 60.000,00

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.E.)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Atividade: 2.042 (Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto - S.A.E.)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 7 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 666] R\$ 34.409,79

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 125 (Normatização e Fiscalização)

Programa: 0025 (Trânsito Seguro)

Atividade: 2.044 (Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito e Fiscalização)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 400 (Trânsito - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 697]..... R\$ 5.000,00

Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

Unidade: 01 (AGRICULTURA)

Função: 20 (Agricultura)

Subfunção: 606 (Extensão Rural)

Programa: 0003 (Incentivo à Produção e Abastecimento Agropecuário)

Atividade: 2.048 (Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 726]..... R\$ 6.000,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 182 (Defesa Civil)

Programa: 0034 (Segurança Pública e Defesa Civil)

Atividade: 2.050 (Manutenção das Atividades de Policiamento, Fiscalização e Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.43 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: Serviços de Energia Elétrica) [Ficha 759]..... R\$ 5.000,00

II - ANULAÇÃO PARCIAL de Dotação do Poder Executivo, SUBTRAINDO os "R\$ 352.709,79" acima mencionados, dos R\$ 3.211.173,68 (três milhões, duzentos e onze mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) originalmente aprovados e sancionados na "L.O.A.", termos da Lei Federal Nº 4.320/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III, observada, por fim, a abaixo Classificação da Despesa Orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 8 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 245 (Serviços SocioAssistenciais)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social - Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 271]

.....
....R\$ 352.709,79

ARTIGO 3º - Para cumprimento do disposto nesta lei, o Poder Executivo efetuará a Compatibilização das Alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2025, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido na Lei Municipal Nº 3.756/2024, em seu Artigo 6º.

ARTIGO 4º - Para os fins desta lei, adotam-se os seguintes CONCEITOS e DEFINIÇÕES:

I - ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por Crédito[s] Adicional[ais] Especial[ais] e/ou Suplementar[es], provenientes de importância[s] consignada[s] em orçamento anual {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 43, combinado com respectivos Parágrafo 1º e Inciso III};

II - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: Especificação do conjunto de dispêndios, realizados pelos entes públicos, em:

a) Institucional: “Órgão” e “Unidade Orçamentária”;

b) Funcional: “Funções” e “Subfunções”;

c) Por Estrutura Programática: “Programas” e “Ações [Atividade, Projeto, Operação Especial]”;

d) Por Natureza: “Categoria Econômica” [Despesas Correntes ou Despesas de Capital], “Grupo de Natureza da Despesa” [Exemplos: Pessoal e Encargos Sociais ou Outras Despesas Correntes], “Modalidade de Aplicação” [Exemplos: Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos ou Aplicações Diretas] e “Elemento de Despesa” [Exemplos: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ou Material de Consumo];

{Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.2: Classificações da Despesa Orçamentária”}

III - COMPATIBILIZAÇÃO / HARMONIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ENTRE AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO: O prevalecimento dos valores consignados nos “Anexos” da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.), em caso de divergência de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos Programas e das Ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), para o exercício de 2025, assim como para o Plano Plurianual



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 9 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

(P.P.A.), para o período de 2022 a 2025 {Fonte → Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024, em seu Artigo 6º};

IV - CRÉDITO[s] ADICIONAL[ais] SUPLEMENTAR[es]:
Autorização[ões]:

a) De despesa[s] insuficientemente fixada[s] na Lei de Orçamento Anual (L.O.A.), destinada[s], portanto, a reforço de Dotação Orçamentária {Fonte → Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seu Artigo 40, combinado com o Artigo 41 e respectivo Inciso I};

b) Dada aos Poderes Legislativo e Executivo, se bem como seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, para abertura de despesa[s]:

1) Resultante[s] de Anulação Parcial ou Total de Dotação[ões] Orçamentária[s] disponível[is] e não comprometida[s], no máximo até 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da despesa inicialmente fixada na “L.O.A.”, com vigência adstrita ao exercício financeiro de 2025 e com indicação, via Decreto do Executivo, da importância e das classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza, nos termos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Inciso III, 45 e 46 {Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 2º};

2) Destinada[s] a reforço de Dotação[ões] Orçamentária[s], financiada[s] por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, somente por intermédio de determinação em lei específica, em cumprimento aos dispositivos da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, em seus Artigos 41, Inciso I, 42, 43, § 1º, Incisos I, II e IV, §§ 2º, 3º e 4º, 45 e 46 {Fonte → Lei Municipal 3.741, de 11/10/2024, em seu Artigo 8º e respectivo Parágrafo 3º};

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar Ações [sob a forma de Atividades, Projetos ou Operações Especiais] que lhe caiba realizar {Fonte → Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público [M.C.A.S.P.: 11ª Edição Válida a Partir do Exercício de 2025], da Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, em sua “Parte I: Procedimentos Contábeis Orçamentários”, “Capítulo 4: Despesa Orçamentária” e “Seção 4.3: Créditos Orçamentários Iniciais e Adicionais”};

VI - LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17/03/1964: Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal {Fonte → Ementa da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964};

VII - LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31/07/2014: Instituição de normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação Federal {Fonte → Lei Federal Nº 13.019, de 31/07/2014, em seu Artigo 1º};

VIII - LEI MUNICIPAL Nº 3.362, DE 01/07/2021: Plano PluriAnual do Município de Morro Agudo, para o período de 2022 a 2025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2077

Página 10 de 158



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

também denominada de “P.P.A.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.362, de 01/07/2021};

IX - LEI MUNICIPAL Nº 3.741, DE 11/10/2024: Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da “L.O.A.” do exercício financeiro de 2025, também denominada de “L.D.O.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.741, de 11/10/2024};

X - LEI MUNICIPAL Nº 3.756, DE 31/12/2024: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2025, também chamada de Lei Orçamentária Anual ou “L.O.A.” {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.756, de 31/12/2024};

XI - LEI MUNICIPAL Nº 3.757, DE 31/12/2024: Concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2025 {Fonte → Ementa da Lei Municipal Nº 3.757, de 31/12/2024}.

XII - OFÍCIO EM 05/12/2025, Nº 089/2025-SMCaa: Correspondência oficial da Secretária Municipal da Cidadania de Morro Agudo, Carmem Lúcia Nishi, em que se autoriza “[...] a utilização do saldo orçamentário disponibilizado na Lei Municipal nº 3.757 de 31/12/24, especificamente no quadro 05, linha E [R\$ 352.709,76] e F [R\$ 608.754,82], atualmente com R\$ 961.464,61 [...] para reforço de dotações de fichas de despesas que se fizerem necessárias, uma vez que as mesmas [organizações da sociedade civil beneficiadas] não terão tempo hábil para [...] utilização para a finalidade proposta [neste exercício de 2025]. [...]” {Fonte → Trechos da mencionada Correspondência Oficial};

ARTIGO 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE DEZEMBRO DE 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.